



GOIÂNIA

Goiânia - 1ª Vara Cível

PROCESSO Nº 5445498.23.2019.8.09.0051

NOME DA PARTE AUTORA.....: João Benedito De Araújo

NOME DA PARTE REQUERIDA: Qs Vila Predroso Participações Ltda

NATUREZA DA AÇÃO.....: Procedimento Comum

DESPACHO.

Defiro a gratuidade da justiça à parte autora.

Considerando que a audiência de tentativa de conciliação só não será realizada quando ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual (art. 334, § 4º, I, do CPC).

CITE-SE a parte requerida intimando-a para comparecer à **Audiência de Conciliação**, que será realizada na sala de audiências do **1º CEJUSC** - Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania de Goiânia-GO, **cuja pauta será organizada pela Escrivania** junto ao CEJUSC, devendo a parte ré tomar ciência que o prazo de **15 (quinze) dias** que tem para apresentar contestação correrá a partir da data da audiência de tentativa de conciliação realizada em que não se logre êxito.

O não comparecimento injustificado de qualquer das partes na audiência, poderá importar na aplicação de multa de 2% sobre o valor da causa (art. 334, § 8º do CPC/15).

As partes poderão constituir representante, inclusive seu advogado, para representá-la em audiência, através de procuração **específica**, com poderes para **negociar e transigir** (art. 334, § 10 do CPC/15), sob pena de multa, não se admitindo a juntada posterior.

Intime-se a parte autora via D.O. (art. 334, § 3º do CPC/15), na pessoa de seu(ua) advogado(a).

Intimem-se e cumpram-se.

Goiânia, 4 de setembro de 2019

Jonas Nunes Resende

Juiz de Direito

Valor: R\$ 1.650.000,00 | Classificador: DESPACHO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
Procedimento Comum
GOIÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: OSVALDO ALVES PEREIRA NETO - Data: 05/09/2019 14:54:58